



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 63/2012

AUTORIA – Vereador Alcides Ramos Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Concede Título de Méritos em Tarefas Comunitárias ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 63/2012, de autoria do Vereador Alcides Ramos Junior, que concede Título de Méritos em Tarefas Comunitárias ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, pela comemoração dos 100 anos de criação e prestação de serviços essenciais à população do Estado.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de abril de 2012.

Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR

Corpo de Bombeiros no Paraná

A história do Corpo de Bombeiros do Paraná, fundado pelo então presidente da Província Paranaense, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, é muito antiga. No entanto, poucos documentos existem a esse respeito, a não ser alguns feitos daquela época.

Os serviços contra incêndios tiveram início em Curitiba, com uma Sociedade de Bombeiros Voluntários, do tipo ainda existente em Joinville no Estado de Santa Catarina; era a Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntária, fundada em 1887, que visava satisfazer a necessidade do meio curitibano, tendo caráter supletivo, pois os reduzidos recursos financeiros não permitiam aos governos do Estado e do município organizarem departamentos contra o fogo, mantendo a Corporação de Bombeiros.

Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntária, agrupamento de homens composta por descendentes dos chamados Teutões (designação dada originalmente a uma tribo germânica estabelecida na foz do Elba; o termo passou depois a abranger Jutos, Anglos e Saxões e sobreviveu como denominação dos alemães), os quais residiam no Brasil e se incumbiam do combate a incêndios.

Finalmente, em 1912, foi criado o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Fundou-se, no mesmo ano, a Universidade do Paraná. Na época, o presidente da Província, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, apresentou ao Congresso Legislativo do Estado um pedido de crédito necessário à criação de um Corpo de Bombeiros na capital. Organizou-se pela sanção da Lei n. 1.133, de 23 de março de 1912, a tão esperada organização, ficando equiparados os postos dos seus componentes, na plenitude de direitos, honras, prerrogativas e vantagens, aos equivalentes do Regimento de Segurança, atualmente Polícia Militar do Paraná.

O início das atividades do Corpo de Bombeiros do Paraná, foi marcada pela leitura da ordem do dia, em 8 de outubro de 1912, baixada pelo Major Fabriciano do Rego Barros, comandante que declarava dar início à organização.

A organização inicial do Corpo de Bombeiros do Paraná deu-lhe caráter rigorosamente militar e a imprescindível autonomia completa; um Estado-Maior, duas Companhias e dois Estados-Menores era sua formação em 1912.

Poucos anos depois foi incorporado à Força Militar em virtude da disposição do artigo 7º, da Lei n. 1.761, de 17 de março de 1917, por Decreto n. 473, de 9 de julho do mesmo ano, com a organização da Companhia de Bombeiros e Pontoneiros. Voltou ao caráter independente, com a constituição de Corpo, com duas Companhias na Lei n. 2.517, de 30 de março de 1928, e foi desanexado pelo Decreto 324, de 10 de abril deste último ano. Ainda em 1928, pelo Decreto n. 666, de 21 de maio, tomou nova organização, com Estado-Maior, Estado-Menor e duas Companhias. Novamente incorporado à Força Militar, para fins militares, em 2 de junho de 1931, passou a fazer parte integrante, como Batalhão de Sapadores-Bombeiros, com as partes administrativas e técnicas independentes do comando geral. Desligado pelo Decreto 134, de 15 de janeiro de 1932, voltou à denominação de Corpo de Bombeiros por força das disposições do artigo 2º, do Decreto 452, de 24 de fevereiro do mesmo ano.

O Decreto n. 86 de 18 de janeiro de 1934 dispôs que a Corporação de Bombeiros, continuando o seu caráter de isolada, tivesse seus elementos sujeitos à Justiça Militar da Força, ficando reduzidas a uma companhia, vedadas as transferências entre uma e outra corporação. Foi excluído do acordo que o Estado firmou com a União em 15 de fevereiro de 1934, não sendo, assim, considerado como Força Auxiliar do Exército. Passou à administração do município da capital pelo artigo 4º, da Lei n. 73, de 14 de dezembro de 1936. Reverteu à administração do Estado, continuando independente com seu quadro de oficiais da força, em comissão, pelo Decreto 8.713, de 8 de outubro de 1938.

Finalmente, pela Lei n. 155, de 25 de novembro de 1938, foi reincorporado à Polícia Militar, com a denominação de Companhia de Bombeiros e organização de Companhia de Fuzileiros, gozando de autonomia administrativa para aplicação dos meios que lhe fossem atribuídos no orçamento do Estado e de ampla liberdade de ação quanto à parte técnica. E no ano de 1953, nova designação, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.